



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 12/2025 - CREAD-UAB/RTR-CREaD/RTR/IFMT

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA TUTOR A DISTÂNCIA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, ESPECIALIZAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (EPT) - UAB/IFMT**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial, de 31.03.2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; e o Diretor do Centro de Referência em Educação a Distância do IFMT, nomeado pela Portaria/IFMT Nº 892, de 18/04/2023, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo, com a finalidade de classificação e contratação de bolsistas para atuarem na função de Tutor a distância no **Curso de Pós-graduação Lato Sensu, Especialização em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica (EPT)**, ofertado por meio do Programa Universidade Aberta do Brasil UAB/IFMT, em conformidade com as normas estipuladas neste instrumento, de acordo com os termos das leis 11.273/06 e 11.502/07, e da resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, alterada pela resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010, com as Portarias CAPES nº 309 de 27/09/2024, Instrução Normativa nº 1 de 01/10/2024, além de outras normas aplicáveis e das regras previstas neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O processo seletivo será planejado e executado pela Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT, Portaria nº 1.858/2024, de 12/08/2024 e suas alterações e será regido por este Edital.

**1.2** O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.3** É vedado o acúmulo de bolsas do Sistema UAB, tendo em vista o disposto na Portaria CAPES nº 309 de 27/09/2024;

*Art. 8º As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base na Portaria CAPES nº 309 de 27/09/2024 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.*

*Parágrafo único. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.*

**1.4** A classificação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Tutor a Distância, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IFMT e com o Polo de Apoio Presencial.

**1.5** O Tutor selecionado executará as atividades típicas de tutoria a distância para atender estudantes vinculados ao curso/polo ao qual se inscreveu.

**1.6** O Processo Seletivo de que trata o presente Edital será realizado em 2 (duas) etapas:

a) A primeira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na Avaliação da Área de Formação Acadêmica em Nível de Graduação, Avaliação de Títulos de Pós-graduação e Avaliação Curricular da

Experiência Profissional, conforme critérios estabelecidos no **item 8.3** do presente Edital.

b) A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na Entrevista, sobre conhecimentos relacionados à Tutoria na Educação a Distância e Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle e disponibilidade de horários.

**1.7** Dúvidas e informações referentes ao processo seletivo poderão ser encaminhadas para o endereço de e-mail [selecao@uab.ifmt.edu.br](mailto:selecao@uab.ifmt.edu.br).

## **2. OBJETO**

**2.1** Este Edital visa selecionar profissionais para a função de Tutor a Distância no Curso de Pós-graduação Lato Sensu, Especialização em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica (EPT), da UAB/IFMT, conforme vagas disponíveis no **Anexo I**. A atuação será em caráter temporário, como bolsista da CAPES no Programa UAB.

**2.2** A participação de servidores efetivos do IFMT no Programa UAB, que se refere ao presente edital, não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua unidade de lotação.

**2.3** A seleção não implica em contratação imediata. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as necessidades apresentadas pelos cursos e pela Gestão do Programa UAB/IFMT. Nesse sentido, não há obrigatoriedade de convocação dos selecionados nas funções e vagas anunciadas neste edital. O preenchimento de vagas será realizado dentro do prazo de validade da seleção.

**2.4** As bolsas para subsidiar a equipe de tutores está vinculada ao total de bolsas de tutor destinado à instituição, conforme Instrução Normativa CAPES n. 01, de 1 de 01/10/2024. A variação na quantidade dessas bolsas no início de cada período letivo pode causar impacto na manutenção dos profissionais na equipe, podendo incorrer no desligamento de bolsista(s).

**2.5** Em conformidade com o art. 13º, inciso VIII, da Portaria CAPES nº 309, de 27/09/2024, será estabelecida a reserva de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das vagas ofertadas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis, observando-se, para a aferição dos requisitos, o disposto na legislação aplicável.

**2.5.1** Considerando a oferta de 06 (seis) vagas, serão reservadas 02 (duas) vagas para candidatos que se enquadrem nos critérios de ações afirmativas estabelecidos neste Edital.

**2.5.2** Caso não haja candidatos aprovados dentro da reserva de vagas para ações afirmativas, a vaga remanescerá para ampla concorrência, respeitando-se a ordem de classificação.

**2.6** O desenvolvimento das atividades do(s) profissional(is) selecionado(s) não caracteriza vínculo empregatício com o IFMT ou com a CAPES/UAB. O tipo de vínculo estabelecido neste Edital é única e exclusivamente como Bolsista da CAPES pelo sistema UAB.

## **3. DOS REQUISITOS PARA ATUAÇÃO COMO TUTOR A DISTÂNCIA**

**3.1** Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos concomitantemente:

a) O candidato deve possuir formação de nível superior em Licenciatura em qualquer área ou Formação de nível superior em Bacharelado em qualquer área mais curso de formação pedagógica ou complementação pedagógica, conforme estabelecido pela Portarias CAPES nº 309 de 27/09/2024, do MEC/CAPES.

b) O candidato deve possuir disponibilidade para cumprir uma jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades realizadas a distância.

c) Não ser estudante do curso para o qual está concorrendo à vaga como tutor.

d) Os candidatos convocados deverão ter disponibilidade para participar de um curso de formação a distância (EAD), realizado pelo IFMT, em local e período a serem definidos pelo Centro de Referência em Educação a Distância do IFMT, como requisito para a efetivação do vínculo na função de Tutor a Distância.

**3.2** O candidato aprovado ou classificado no certame, não poderá atuar na UAB nas seguintes situações:

a) Se servidor efetivo do IFMT:

I. Em casos de licença ou afastamentos (licenças: para tratamento de saúde, para tratar de interesses particulares, atividade política, serviço militar, capacitação e outros; afastamentos para: pós-graduação; estudos ou missão no exterior; exercício de mandato eletivo e outros).

II. Não estar em acordo de cooperação técnica.

III. Não estar ocupando Cargo de Confiança (Cargo de Direção - CD), Função Gratificada - FG ou Função de Coordenação de Curso - FCC, exceto em casos que o servidor apresentar documento capaz de demonstrar a compatibilidade de horários, ausência de prejuízos às atividades institucionais e declaração de concordância da chefia imediata com anuência do Diretor Geral do Campus ou do Reitor. Conforme Parecer: Número 00226/2023/PFE-IFMT/PFIFMATO GROSSO/PGF/AGU.

IV. Não estar em regime de teletrabalho, através do Programa de Gestão por Resultados (PGR) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT).

V. Em casos de acúmulo lícito de cargo ou função, a jornada de trabalho não poderá ser superior a 60 (sessenta) horas semanais. Caso seja superior, deverá comprovar a compatibilidade de horário e ausência de prejuízo à Instituição, nos termos do Parecer AM-04, da Advocacia Geral da União aprovado pela Presidência da República.

#### **4. VAGAS**

**4.1** O Processo Seletivo destina-se à classificação de tutores para as vagas constantes no Anexo I, que serão contratados de acordo com as necessidades do Programa UAB/IFMT para atender à Tutoria a Distância.

**4.2.** Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com as necessidades do Programa UAB/IFMT, observando a quantidade mínima de estudantes para se constituírem turmas, ainda, respeitando o calendário acadêmico dos cursos. Nesse sentido, não há obrigatoriedade de convocação de tutores conforme o número de vagas anunciado neste Edital.

#### **5. REGIME DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO**

**5.1** O regime de trabalho do Tutor a Distância será de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com os horários estabelecidos com a Coordenação do Curso. Esse regime inclui a realização de plantões aos finais de semana, destinados ao atendimento dos discentes, conforme detalhado na descrição sumária das funções apresentadas no **item 6** deste Edital.

**5.2** Ao assumir a função na condição de bolsista o candidato selecionado também estará ciente de que:

a) Deverá ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo curso e cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa.

b) Ter disponibilidade para atender às convocações do Centro de Referência em Educação a Distância do IFMT, da Coordenação Geral e Adjunta da UAB, Coordenações de Curso e Coordenações de Polo para as reuniões de trabalho, previamente agendada pelos interessados, na forma presencial e/ou remota. Sendo este condicionante para a permanência no Programa.

c) Deverá comunicar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à Coordenação de Curso, à qual está vinculado, o interesse em desligar-se do Programa, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

d) Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFMT e do Polo de Apoio Presencial, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.

e) Deverá acatar todas as orientações do IFMT, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, bem como participar das reuniões promovidas pela Coordenação do Curso, Coordenação de Polo de Apoio Presencial e do Programa.

**5.3** A remuneração do bolsista, será realizada por meio da modalidade de bolsa de tutor, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo(a) candidato(a) selecionado(a).

**5.4** O valor da bolsa a ser concedida observa o disposto na Portarias CAPES nº 309 de 27/09/2024, no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

**5.5** O bolsista tutor receberá, mensalmente, nos meses em que estiverem vinculados à atividade, mediante entrega de relatórios de atividades desenvolvidas.

**5.6** O bolsista poderá ser desvinculado do Programa a pedido ou por interesse da instituição.

#### **6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES**

**6.1** O candidato selecionado deverá cumprir uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais de atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), em horário previamente definido, e estar disponível para atender a compromissos presenciais previamente agendado pela Coordenação do Curso e/ou Coordenação de Tutoria.

**6.2** Deverá realizar, em conjunto com os Professores Formadores, as seguintes atribuições:

- a) Prestar orientações acadêmicas, de acordo com os horários estabelecidos pelo Coordenador do Curso e/ou de Tutoria;
- b) Manter contato permanente com os professores dos componentes curriculares, com os coordenadores de polo, de tutoria e de curso;
- c) Esclarecer dúvidas dos alunos e também dar suporte para os aspectos teóricos e práticos das aulas, além de auxiliar nos aspectos acadêmicos e tecnológicos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- d) Orientar e acompanhar o acesso e o cumprimento das atividades dos alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle;
- e) Acessar o curso e os componentes curriculares no Moodle, diariamente;
- f) Acompanhar o cronograma dos componentes curriculares e do curso;
- g) Contatar os estudantes indicados pelo professor ou pelo coordenador para obter informações de cunho acadêmico;
- h) Aplicar e acompanhar atividades nos encontros presenciais agendado, registrando a presença dos estudantes, se convocado;
- i) Aplicar estratégias e técnicas de estudos, sob orientação da Coordenação de Curso, visando fortalecer a autonomia do estudante e a prática de aprendizagem colaborativa;
- j) Acompanhar o trabalho dos alunos, orientando, esclarecendo dúvidas, favorecendo a aprendizagem colaborativa;
- k) Realizar encontros presenciais e atividades práticas/oficinas quando propostos pelos professores ou Coordenador de Curso;
- l) Auxiliar a realização de atividades científicas e culturais em consonância com o planejamento da disciplina e com o Projeto Pedagógico de Curso (PPC), sob orientação do Coordenador de Curso;
- m) Participar de encontros de formação proporcionados pelo Programa UAB/IFMT, em datas pré-definidas;
- n) Atender, com prontidão, às solicitações da secretaria do curso e dos demais membros integrantes da Coordenação do Curso;
- o) Elaborar e enviar relatório de tutoria, contendo as atividades dos Estudantes, para os Professores, Coordenadores de Curso e Coordenadores de Tutoria, como forma de monitorar a participação destes nas atividades propostas durante o curso e, quando necessário, intervir com o objetivo de minimizar a evasão;
- p) Elaborar relatório mensal de atividades desenvolvidas e encaminhar à Coordenação de Tutoria e/ou Coordenação do Curso;

## **7. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**7.1** As inscrições serão realizadas de **07/07/2025** até às **23h59 min. de 21/07/2025**, exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico <https://forms.gle/x7sx21qx28ALUnAa7> disponível na página <https://processoseletivo.ifmt.edu.br> e <https://cread.ifmt.edu.br/>.

**7.2** O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada. Em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado ou classificado, e que o fato seja constatado posteriormente à realização de qualquer uma das fases do processo seletivo.

**7.3** Toda a documentação comprobatória da inscrição e para a avaliação de títulos e da experiência profissional deverá ser digitalizada em um **arquivo único, exclusivamente no formato PDF de, no máximo, 10 MB**, o qual deverá ser anexado em local apropriado na mesma página da inscrição, no endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifmt.edu.br> e <https://cread.ifmt.edu.br/>.

**7.4** Constitui documentação exigida para inscrição:

- a) RG ou Documento Oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho (CTPS), Documentos de identidade de Conselhos ou Ordens de Classe, em plena validade ou Passaporte válido) (legível e sem rasuras);

- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Somente para candidatos que concorrem na reserva de vagas: Termo de autodeclaração (**Anexo III do Edital**) preenchido e assinado eletronicamente pelo serviço gov.br.
- d) Diploma de curso de Nível Superior (frente e verso);
- e) Declaração de que o(a) candidato(a) não está em usufruto de licença, afastamento ou horário especial, conforme **Anexo IV**;
- f) Declaração de que o(a) candidato(a) não participa de Acordo de Cooperação Técnica, conforme **Anexo V**;
- g) Declaração de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o exercício da função, conforme **Anexo VI**;
- h) Declaração de disponibilidade para realização de viagens e atendimento às necessidades didático-pedagógicas e institucionais, conforme **Anexo VII**;
- i) Declaração de disponibilidade para gravação de vídeos e participação em conferências online, conforme **Anexo VIII**;
- j) Declaração de Não Acúmulo de Cargo de Direção (CD), Função Gratificada (FG) ou Função Comissionada de Curso (FCC), conforme **Anexo IX**;
- k) Para servidores ocupantes de cargos de FG, CD ou FCC, apresentar autorização formal da chefia imediata e do diretor, conforme Parecer 00226/2023/PFE-IFMT (**Anexo X**) do edital;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo ou compatibilidade de horário, conforme **Anexo XI**.

**7.5** Constitui documentação exigida para Avaliação da Área de Formação Acadêmica em Nível de Graduação, Avaliação de Títulos de Pós-graduação e Avaliação Curricular:

- a) Certificado ou diploma de conclusão de curso de graduação, emitido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Certificado ou atestado de conclusão de curso *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* em nível de Mestrado ou Doutorado emitido por instituição reconhecida pelo MEC.
- c) Comprovação do tempo de atuação como docente no Ensino Superior (presencial e/ou a distância) por meio de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração da instituição com o componente curricular, tipo de vínculo, período de atuação, assinatura e carimbo do gestor.
- d) Para fins de comprovação do item c) por meio de declaração, não serão aceitos documentos que não contenham a identificação da instituição, o componente curricular, o tipo de vínculo, o período de atuação, a assinatura e o carimbo do gestor.
- e) Comprovação do tempo de atuação em Educação a Distância, **exclusivamente como tutor**, por meio de cópia da CTPS, ou declaração da instituição, com o componente curricular, tipo de vínculo, período atuação, assinatura e carimbo do gestor.
- f) Certificado ou atestado de conclusão de cursos de aperfeiçoamento na área da Educação a Distância (EAD) com carga mínima de 20 horas (nos últimos 03 anos).

**7.6** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de Correios ou e-mail.

**7.7** A Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT não se responsabilizará por pedidos de inscrição não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**7.8** A ausência de qualquer documento listado no **item 7.4**, o preenchimento incompleto da inscrição ou o envio de cópias ilegíveis incorre na desclassificação do candidato.

## **8. PROCESSO DE SELEÇÃO**

### **8.1** O Processo Seletivo será constituído por 2 (duas) etapas:

- a) Avaliação das Qualificações: Etapa na qual serão avaliadas a Área de Formação Acadêmica em Nível de Graduação, Avaliação de Títulos de Pós-graduação e Avaliação Curricular da Experiência Profissional, através da análise documental das qualificações e experiências profissionais dos candidatos.
- b) Entrevista: Etapa na qual os candidatos serão avaliados de forma mais detalhada, com base em critérios

previamente estabelecidos.

**8.2** Ambas as etapas serão realizadas de acordo com o cronograma estabelecido no **item 13.1** deste Edital.

**8.3** Etapa de Avaliação das Qualificações:

a) A avaliação das qualificações dos candidatos tem natureza classificatória e eliminatória. Será atribuída uma pontuação que varia de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), fundamentada na análise criteriosa da documentação fornecida. Esta análise engloba a verificação da Formação Acadêmica em Nível de Graduação, dos Títulos de Pós-graduação e da Experiência Profissional relevante. A execução deste processo é de responsabilidade da comissão especialmente designada para administrar o edital.

b) As pontuações desta fase do processo seletivo serão baseadas nos critérios estabelecidos no **Quadro 1 - Pontuação para Avaliação de Qualificações de Candidatos a Tutor a Distância**. Cada critério possui uma pontuação máxima, e a soma em todos os critérios determinará a pontuação final do candidato.

c) A pontuação referente à formação acadêmica será exclusivamente concedida aos candidatos cuja graduação esteja alinhada com a área do curso objeto da inscrição, não sendo consideradas para pontuação graduações em áreas distintas.

d) Na avaliação de qualificações, será pontuado somente o título de pós-graduação de maior grau (especialização, mestrado ou doutorado) apresentado pelo candidato, evitando a acumulação de pontos por múltiplos títulos.

e) A pontuação na avaliação da experiência profissional em docência no ensino superior presencial e a distância será de 5 (cinco) pontos por semestre completo de atuação comprovada. O limite máximo de pontuação é de 25 (vinte e cinco) pontos, equivalente a 5 (quatro) semestres.

f) A pontuação na avaliação da experiência profissional em tutoria na educação a distância será de 5 (cinco) pontos por semestre completo de atuação comprovada. O limite máximo de pontuação é de 35 (trinta e cinco) pontos, equivalente a 7 (sete) semestres.

g) A pontuação na avaliação da Capacitação e Desenvolvimento (CD) será de 5 (cinco) pontos por cada curso de 20 horas concluído nos últimos 03 (três) anos. O limite máximo de pontuação é de 10 (dez) pontos, equivalente a 2 (dois) cursos de 20 horas concluído nos últimos 03 (três) anos.

h) Para a avaliação, apenas os documentos comprobatórios referentes aos **itens 7.4 e 7.5**, efetivamente submetidos de forma digital e dentro do prazo especificado neste Edital, serão considerados.

**Quadro 1 - Pontuação para Avaliação de Qualificações de Candidatos a Tutor a Distância.**

Critérios de Avaliação	Descrição Detalhada	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica	Graduação na área do curso (Conforme pré-requisito estabelecido no <b>Anexo I</b> )	10 pontos
Titulação	Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	10 Pontos
	Mestrado	15 pontos
	Doutorado	20 pontos
Experiência Profissional	Experiência em docência no ensino superior presencial e a distância	25 pontos
	Experiência em tutoria em educação a distância	35 pontos
Capacitação e Desenvolvimento (CD)	Cursos de aperfeiçoamento em EAD com carga mínima de 20 horas (nos últimos 03 anos). 05 pontos por cada curso de 20 horas concluído.	10 pontos
<b>Total</b>		<b>100 pontos</b>

8.4 Etapa de Entrevistas: Critérios de Avaliação	Descrição Detalhada	Pontuação Máxima
a) Convocação: Candidatos serão chamados para a entrevista conforme sua classificação, em ordem decrescente, após as etapas de Avaliação da Formação Acadêmica em Nível de Graduação, Avaliação de Títulos de Pós-graduação e Avaliação Curricular da Experiência Profissional. Os 20 primeiros candidatos melhor classificados na etapa de Avaliação das qualificações serão convocados para a entrevista. A convocação para a fase de entrevista será realizada mediante publicação nas páginas <a href="https://processoseletivo.ifmt.edu.br">https://processoseletivo.ifmt.edu.br</a> e <a href="https://cread.ifmt.edu.br/">https://cread.ifmt.edu.br/</a> , conforme o cronograma disposto no item 13.1 deste Edital.		
b) Realização: As entrevistas serão realizadas à distância via Google Meet, no horário oficial de Mato Grosso. O candidato deverá acessar a plataforma Google Meet com o e-mail fornecido na inscrição. As entrevistas serão conduzidas por uma equipe de, no mínimo, três membros designados.		
c) Critérios de Avaliação: Os candidatos a Tutor a Distância serão avaliados nos seguintes aspectos durante a entrevista:		
I. Domínio das Responsabilidades do Tutor: Será examinada a compreensão e a familiaridade do candidato com as funções e deveres inerentes ao papel de Tutor.		
II. Competência no Uso do Moodle: Será avaliada a capacidade do candidato de operar eficientemente no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, englobando habilidades de gestão de conteúdo, navegação e interação com os estudantes.		
III. Habilidades Interpessoais com Estudantes: Será considerada a aptidão do candidato para interagir de maneira construtiva com os estudantes, abordando adequadamente suas necessidades acadêmicas e pessoais.		
IV. Capacidade de Motivação de Estudantes: Será avaliada a habilidade do candidato em inspirar e motivar estudantes, particularmente aqueles em risco de abandono do curso, fomentando o engajamento ativo e a persistência acadêmica.		
VI. Disponibilidade de horários para atendimento aluno.		
d) Publicação dos Convocados: A relação dos candidatos convocados para a entrevista será disponibilizada no site <a href="https://processoseletivo.ifmt.edu.br">https://processoseletivo.ifmt.edu.br</a> e <a href="https://cread.ifmt.edu.br/">https://cread.ifmt.edu.br/</a> incluindo o dia e o horário designado para cada candidato.		
e) Cronograma das Entrevistas: As datas programadas para a realização das entrevistas estão especificadas no cronograma, conforme detalhado no item 13.1 do presente Edital.		
f) Preparação para a Entrevista: Os candidatos deverão estar prontos e conectados ao Google Meet para um teste de conexão pelo menos cinco minutos antes do horário marcado.		
g) Agenda da Entrevista: A participação do candidato na entrevista ocorrerá na data e no horário estipulados no cronograma publicado no item 13.1 e só poderá ser alterada mediante notificação prévia por parte desta instituição.		
h) Ausência na Entrevista: Candidatos que não comparecerem à entrevista na data e hora determinadas, conforme estabelecido no cronograma do item 13.1, serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo.		
i) Avaliação da Entrevista: A entrevista será pontuada numa escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), tendo um peso de dois na média final.		

8.5 A nota final de cada candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas etapas de Avaliação Curricular e de Títulos (ACT) e na Entrevista (ET), calculada da seguinte forma: Nota Final = [(ACT\*1) + (ET\*2)] / 3.

## 9. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A classificação dos candidatos será feita com base na Nota Final, em ordem decrescente. Nos casos de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:

- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o art. 27 da Lei Federal n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- Maior tempo de experiência em Educação a Distância (EaD).

c) Maior tempo de experiência no Ensino Superior.

d) Maior titulação acadêmica.

e) Maior idade.

**9.2** O Resultado Preliminar será publicado na data estipulada no cronograma, conforme descrito no **item 13.1**.

**9.3** O Resultado Preliminar poderá ser alterado após a análise e procedência de recursos.

**9.4** A aprovação e classificação final dos candidatos serão oficializadas pela Reitoria do IFMT e divulgadas no site <https://processoletivo.ifmt.edu.br> e <https://cread.ifmt.edu.br/>, na data prevista no cronograma do **item 13.1**.

## **10. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**10.1** O candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado em casos de discordância, observando estritamente os prazos estipulados no cronograma do Edital, conforme **item 13.1**.

**10.2** Apenas serão aceitos recursos redigidos conforme o modelo oficial ( **Anexo XII**), devendo ser encaminhados exclusivamente para o e-mail [selecao@uab.ifmt.edu.br](mailto:selecao@uab.ifmt.edu.br), da Comissão Permanente de Seleção do Programa UAB/IFMT, respeitando-se o prazo e horário definidos no **item 13.1**.

**10.3** Recursos enviados por correio, fax ou quaisquer meios diferentes do especificado não serão aceitos. Igualmente, recursos entregues fora do prazo, que não observem as diretrizes estipuladas ou que não cumpram os requisitos do Edital serão automaticamente desconsiderados.

**10.4** Não se admite a revisão ou nova análise de recursos que já tenham sido avaliados.

## **11. CONVOCAÇÃO E PROCEDIMENTOS**

**11.1** Os candidatos classificados neste edital somente serão convocados para atuar na função de tutor caso não haja candidatos aprovados e classificados em editais anteriores vigentes.

**11.2** Candidatos serão convocados conforme necessidade. Ao serem convocados, devem assinar o Termo de Compromisso de Bolsista, seguindo a Portarias CAPES nº 309 de 27/09/2024 do MEC/Capes.

**11.3** Tutores a Distância convocados devem confirmar aceitação ou recusa do cargo por escrito em até 3 (Três) dias úteis após a convocação. O não cumprimento deste prazo autoriza o IFMT a convocar o próximo classificado.

**11.4** Após a convocação, o candidato deve encaminhar os documentos solicitados, autenticados em cartório ou com assinatura digital certificada por Autoridade Certificadora reconhecida.

**11.5** Informações sobre data e local para a formalização do Termo de Compromisso constarão no ato de convocação.

**11.6** No caso de desligamento de um Tutor a Distância, a Coordenação Geral tem a prerrogativa de convocar o próximo candidato na ordem de classificação estabelecida, com o objetivo de preencher a vaga disponibilizada.

## **12. DESLIGAMENTO DO BOLSISTA**

**12.1** O Tutor que solicitar desligamento deixará de receber automaticamente a bolsa concedida pela UAB/Capes a partir da data do desligamento. A solicitação deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**12.2** Os bolsistas Tutores estão sujeitos ao desligamento do Programa, assegurados o contraditório e a ampla defesa, pelos motivos a seguir:

a) Conclusão do termo de compromisso sem subsequente renovação.

b) Não cumprimento dos horários estipulados e das atividades atribuídas à função.

c) Não atendimento dos requisitos e obrigações do cargo.

d) Conduta desrespeitosa com colegas, alunos, professores, coordenação do curso/polo ou violação de princípios éticos.

e) Restrições orçamentárias impostas pela CAPES.

f) Irregularidades na documentação ou no registro cadastral.

h) Ausência de comprovação de compatibilidade de horários ou prejuízo à Instituição, em casos de acúmulo lícito de cargos ou funções.

i) Estar em situação de licenças ou afastamentos no cargo efetivo, abrangendo diversas circunstâncias, como tratamento de saúde, interesses particulares, atividade política, serviço militar, capacitação, pós-graduação, estudos ou missões no exterior e exercício de mandato eletivo, entre outras.

j) Omissão de incompatibilidade superveniente ou violação da legislação pertinente aos pagamentos de bolsa no Sistema UAB.

k) Ocorrências de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, que impeçam a execução das atividades no Programa da Universidade Aberta do Brasil.

l) Aplicação de penalidade de desligamento do programa devido a procedimentos correcionais ou éticos.

**12.3** Em situações de desligamento do Tutor devido a imprudência, negligência, imperícia ou dolo na condução de atividades que resultem em prejuízos a terceiros, ficará vedada sua participação em qualquer processo seletivo vinculado ao programa da Universidade Aberta do Brasil no IFMT, pelo período de 04 (quatro) anos. Tal determinação respeitará os princípios do contraditório e da ampla defesa. Durante o período de inelegibilidade, o Tutor não estará autorizado a formalizar novo Termo de Compromisso do Bolsista, assegurando assim a integridade e a responsabilidade nas atividades associadas ao projeto.

### 13. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

**13.1** O processo de seleção de candidatos para a função de **Tutor a Distância** do curso de **Pós-graduação Lato Sensu, Especialização em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica (EPT)** na UAB/IFMT obedecerá ao seguinte cronograma:

FASES	DATA / HORÁRIO
Divulgação do Edital	04/07/2025
Período de Impugnação do Edital	05/07/2025 até às 23h59min.
Período de Inscrições	07/07/2025 até às 23h59min. de 21/07/2025.
Publicação da Lista de Inscritos	24/07/2025
Recurso à Lista de Inscritos	25/07/2025 até as 23h59 min.
Publicação da Lista de Inscritos pós recurso	28/07/2025
Análise das Qualificações	28/07/2025 a 31/07/2025
Publicação da Lista de Classificação após Análise das Qualificações	01/08/2025
Recurso contra o Resultado da Análise das Qualificações	02/08/2025 até as 23h59 min.
Publicação da Lista de Classificação pós recurso da Análise das Qualificações	04/08/2025
Convocação para Entrevistas	05/08/2025
Período de Entrevistas	06/08/2025 a 11/08/2025
Publicação do Resultado Preliminar	12/08/2025
Recurso contra o Resultado Preliminar	13/08/2025 até as 23h59 min.
Publicação do Resultado Final	14/08/2025
Homologação do Resultado Final	15/08/2025

**13.2** O cronograma está sujeito a alterações de acordo com as necessidades da instituição. Todas as mudanças serão devidamente divulgadas no site <https://processoseletivo.ifmt.edu.br> e <https://cread.ifmt.edu.br/>.

### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1** De acordo com a Portarias CAPES nº 309 de 27/09/2024, este processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

**14.2** A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica o conhecimento e a aceitação das normas contidas

nesta Edital.

**14.3** Os candidatos estão isentos do pagamento de taxa de inscrição.

**14.4** Informações falsas ou inexatas em qualquer documento, mesmo que verificadas posteriormente, resultarão na exclusão do candidato do Processo Seletivo. Caso o candidato tenha sido vinculado como bolsista, seu Termo de Compromisso será rescindido.

**14.5** A classificação do candidato não garante o ingresso automático na função de tutor, mas apenas a expectativa de ser inserido. A convocação dos candidatos classificados será feita à medida que surgirem vagas de tutoria nos cursos.

**14.6** O recebimento de bolsas do Sistema UAB está sujeito à oferta de turmas, recursos e repasses financeiros da CAPES.

**14.7** Não será realizado um novo Processo Seletivo para preenchimento de novas vagas se ainda houver candidatos classificados pelo Processo Seletivo vigente.

**14.8** É responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados, sendo de sua exclusiva responsabilidade qualquer prejuízo decorrente da falta de atualização dos dados cadastrais.

**14.9** O acompanhamento da publicação dos resultados das etapas de seleção deste edital é de inteira responsabilidade do candidato.

**14.10** O não comparecimento para assinatura do Termo de Compromisso na data estabelecida resultará na perda da vaga.

**14.11** O desempenho insatisfatório das atividades da função, bem como o descumprimento de normas e recomendações, implicará no desligamento imediato do Programa UAB/IFMT.

**14.12** Em caso de desistência formal do candidato à contratação, será convocado o candidato subsequente, observando estritamente a ordem de classificação.

**14.13** A participação no Programa UAB/IFMT não implicará na redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato em sua instituição de origem.

**14.14** Casos omissos serão avaliados pela Comissão Permanente de Seleção no âmbito do Programa UAB/IFMT.

Cuiabá, 04 de Julho de 2025.

**Anexo I – Quadro de Vagas e Pré-requisito para a Função**

<b>Campus: Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva</b> <b>Curso: Pós-graduação Lato Sensu, Especialização em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica (EPT)</b>			
<b>Grupo</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>Vagas</b>	<b>Pré-requisito</b>
01	Cultura Digital e Educação Profissional e Tecnológica - 30h	<b>Ampla Concorrência:</b> 04 <b>Reserva de Vagas:</b> 02 <b>Total:</b> 06	Formação de nível superior e m Licenciatura em qualquer área ou
	Trabalho-Educação: Fundamentos teóricos e didáticos I - 30h		
	Trabalho-Educação: Fundamentos teóricos e didáticos II - 30h		
	Trabalho de Conclusão de Curso I - 15h		
	Fundamentos da EaD - 30h		
	Teorias, metodologias e planejamento pedagógico em EaD - 30h		
	Produção de Materiais Didáticos Digitais - 30h		
	Ambientes Virtuais de Aprendizagem: ferramentas e estratégias de avaliação - 30h		
	Trabalho de Conclusão de Curso II - 15h		
	Mediação pedagógica em EaD - 30h		
	Avaliação e melhoria contínua em EaD - 30h		
	Sistemas e Gestão da EaD - 30h		
	Trabalho de Conclusão de Curso III - 30h		

**ANEXO II - Valor da Bolsa.**

<b>Função</b>	<b>Valor da Bolsa</b>
Tutor a Distância	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

**ANEXO III - Termo de Autodeclaração**

Sr(a). Coordenador(a),

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato),

\_\_\_\_\_ (nacionalidade), CPF nº \_\_\_\_\_, residente na(o)

\_\_\_\_\_ ,

telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ ,

DECLARO ser pessoa:

negra ou preta

parda

indígena

com deficiência

transgênero

travesti

comprometendo-me a comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade do IFMT, em momento oportuno, sob pena de ser excluído do certame aqui pretendido, nos termos do § 2º, art. 15º, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

Nestes termos, pede deferimento.

(nome da cidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato pelo Gov.br)

**ANEXO IV - Declaração de Não Concessão de Licença, Afastamento ou Horário Especial**

Eu, \_\_\_\_\_ Nome  
Social \_\_\_\_\_ Candidato(a) à vaga de  
Tutor(a) a Distância, conforme o Edital nº. /2025, declaro que atualmente:

- ( ) Não estou em licença médica, licença para capacitação ou afastado(a) das minhas atividades profissionais.
- ( ) Não estou usufruindo de horário especial para estudante, nem de horário especial como servidor(a) com deficiência ou como cônjuge, filho(a) ou dependente com deficiência.

Por ser verdade, firmo o presente.

(nome da cidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de março de 2025.

---

(Assinatura do candidato pelo Gov.br)

**ANEXO V - Declaração de Não Participação em Acordo de Cooperação Técnica**

Eu, \_\_\_\_\_, Nome \_\_\_\_\_, Social \_\_\_\_\_, candidato(a) à vaga de Tutor(a) a Distância, conforme o Edital nº. \_\_\_\_\_/2025, declaro que atualmente:

- ( ) Não estou envolvido(a) em nenhum Acordo de Cooperação Técnica.

Por ser verdade, firmo o presente.

(nome da cidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de março de 2025.

---

(Assinatura do candidato pelo Gov.br)

**ANEXO VI - Declaração de Disponibilidade para Atuação em 20 Horas Semanais na Função de Tutor(a) a Distância**

Eu, \_\_\_\_\_, Nome \_\_\_\_\_ Social \_\_\_\_\_, candidato(a) à vaga de Tutor(a) a Distância, conforme o Edital nº. \_\_\_\_\_/2025, declaro que:

( ) Estou disponível para dedicar 20 horas semanais às responsabilidades inerentes à função designada.

Por ser verdade, firmo o presente.

(nome da cidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato pelo Gov.br)

**ANEXO VII - Declaração de Disponibilidade para Viagens e Atendimento às Necessidades Didático-Pedagógicas e de Representação do Programa UAB perante a CAPES**

Eu, \_\_\_\_\_, Nome \_\_\_\_\_ Social \_\_\_\_\_, candidato(a) à vaga de Tutor(a) a Distância, conforme o Edital nº. \_\_\_\_\_/2025, declaro que atualmente:

( ) Estou disponível para realizar deslocamentos e atender às exigências didático-pedagógicas, assim como representar o Programa UAB em interações com a CAPES.

( ) Estou disponível para realizar deslocamentos e atender o IFMT e seus organismos de gestão (Gabinete do Reitor, Pró-Reitorias, Diretorias, Diretorias Sistêmicas, Departamentos, Direções de Campi, Conselhos Superiores e demais órgãos colegiados da instituição).

( ) Estou disponível para realizar deslocamentos e atender os parceiros institucionais e aos polos de apoio presencial, a qualquer momento ou conforme programação previamente organizada.

Por ser verdade, firmo o presente.

(nome da cidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato pelo Gov.br)

**ANEXO VIII - Declaração de Disponibilidade para Gravação de Vídeos e Participação em Conferências Online**

Eu, \_\_\_\_\_, Nome \_\_\_\_\_ Social \_\_\_\_\_, candidato(a) à vaga de Tutor(a) a Distância, conforme o Edital nº. \_\_\_\_\_/2025, declaro que:

( ) Estou disponível para gravar vídeos e participar de conferências online.

Por ser verdade, firmo o presente.

(nome da cidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato pelo Gov.br)

**ANEXO IX - Declaração de Não Acúmulo de Cargo de Direção (CD), Função Gratificada (FG) ou Função Comissionada de Curso (FCC)**

Eu, \_\_\_\_\_, Nome \_\_\_\_\_ Social \_\_\_\_\_, candidato(a) à vaga de Tutor(a) a Distância, conforme o Edital nº. \_\_\_\_\_/2025, declaro para os devidos fins sob as penas da lei, que:

( ) Não ocupo Cargo de Direção (CD), Função Gratificada (FG), Função Comissionada de Curso (FCC) ou quaisquer outros cargos comissionados ou funções gratificadas; ou

( ) Ocupo o Cargo Comissionado de: \_\_\_\_\_ (especificar e apresentar autorização da Chefia Imediata e do Diretor Geral do Campus).

Por ser verdade, firmo o presente.

(nome da cidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato pelo Gov.br)

**ANEXO X – AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA (somente para servidor efetivo)**

Declaro, para os devidos fins que se fizerem necessários, que o servidor ativo do quadro permanente do Instituto Federal de Mato Grosso, \_\_\_\_\_ (nome do servidor), matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, ocupante de:

- Cargo de Direção (CD).  
 Função Gratificada (FG).  
 Função Comissionada de Curso (FCC).

possui uma carga horária regular de \_\_\_\_\_ horas semanais.

**AUTORIZO** o servidor a desenvolver atividades inerentes à função de Tutor(a) a Distância no programa Universidade Aberta do Brasil no IFMT. Esta autorização é concedida com a garantia de que não haverá prejuízo à carga horária regularmente desempenhada no campus de lotação.

(nome da cidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato pelo Gov.br)

**ANEXO XI - Declaração de Não Acúmulo de Cargo ou Compatibilidade de Horário**

Eu, \_\_\_\_\_, Nome \_\_\_\_\_, Social \_\_\_\_\_, candidato(a) à vaga de Tutor(a) a Distância, conforme o Edital nº. \_\_\_\_\_/2025, declaro para os devidos fins sob as penas da lei, que:

- Não exerço cargo, emprego ou função pública;  
 Exerço o cargo, emprego ou função pública, com compatibilidade de horário, conforme mencionado abaixo:

Órgão/Entidade: \_\_\_\_\_.

Cargo: \_\_\_\_\_.

Carga horária: \_\_\_\_\_ horas semanais.

Horário de trabalho e dias da semana: \_\_\_\_\_.

- Encontro-me na inatividade do cargo, emprego ou função pública.

Por ser verdade, firmo o presente.

(nome da cidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato pelo Gov.br)

**ANEXO XII - Formulário para Recurso**

<b>Nome completo:</b>	
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b>
Venho por meio deste apresentar recurso contra a decisão/resultado do processo de seleção referente ao edital nº ____/2025, pelas seguintes razões: (descreva detalhadamente os argumentos e fundamentos do recurso).	
Anexos: (anexar cópias dos documentos que comprovem os argumentos apresentados)	

(nome da cidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

(Assinatura do candidato pelo Gov.br)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rothschild Alencastro Antunes, CHEFE - CD4 - RTR-CREaD**, em 04/07/2025 10:18:03.
- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD1 - RTR**, em 04/07/2025 11:12:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 854936

Código de Autenticação: 29752a92bc



Edital Nº 12/2025 - CREAD-UAB/RTR-CREaD/RTR/IFMT